



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



**Documentação para cadastramento de farmácias e drogarias
para comercializar medicamentos à base de substâncias da
Lista C2 (Retinóides) - Portaria 344/98.**

1. **Requerimento Padrão** devidamente preenchido conforme segue:
(x) Outra licença. Especificar: RETINÓIDES
Para as atividades abaixo relacionadas:
"Certidão para adquirir, estocar e dispensar medicamentos a base de Substâncias da lista C2 (Retinóicas) da Port. 344/98", assinado pelo farmacêutico responsável técnico e proprietário.
2. Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Acesse o [Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal.](#)
3. Cópia do Alvará de Saúde atualizado.
4. Cópia do Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF) atualizado.

- A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível, com resolução entre 300dpi e 100dpi. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo (PDF), para o e-mail **alvarasaude@sms.prefpoa.com.br**.

- Após o recebimento da documentação, será aberto um Processo Eletrônico, com acesso externo ao requerente, para acompanhamento.

- A CGVS enviará um Número de Protocolo ao requerente, através do e-mail fornecido.

- Após a conclusão do processo, a certidão será disponibilizada por meio eletrônico ao requerente.